



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

PORTARIA Nº 228, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Política de Alfabetização do Território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à alfabetização;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização, instituída pelo Decreto nº 36, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

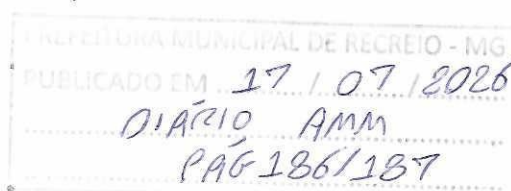
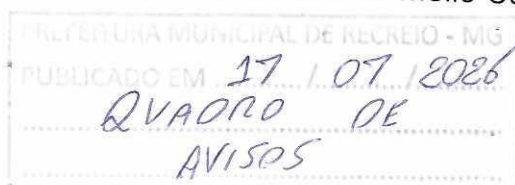
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Recreio, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, destinada à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas à garantia da alfabetização das crianças na idade adequada.

Art. 2º. A estrutura de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes profissionais:

I – Coordenador Municipal da Política de Alfabetização;
Márcio Guilherme Ferreira;

II – Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
Cláudia Martins Buzinari;

III – Equipe Técnica Pedagógica de Alfabetização;
Cynthia Cristina de Mello Carvalho (titular);





PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Oziane da Rocha Fineza Lopes (suplente);

IV – Diretores Escolares das unidades participantes;

Juliana Maria Spíndola Mury (titular);

Rosilaine Gallitteres Martins (suplente);

V – Especialistas em Educação Básica/Supervisores Pedagógicos;

Analú Arruda Costa

Joelma de Paula Resende

VI – Professores Alfabetizadores;

Edilaine dos Santos Alves (titular);

Aline Ferreira Lopes (suplente);

VII – Outros servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação para atuação específica nas ações da política de alfabetização.

Castorina Ruback Lima Silva (titular);

Leila Resende Arruda Machado (suplente);

Art. 3º. Compete ao Coordenador Municipal da Política de Alfabetização:

I – coordenar as ações da política municipal de alfabetização;

II – articular a execução das metas e estratégias definidas pela Secretaria Municipal de Educação;

III – acompanhar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização;

IV – elaborar relatórios técnicos e monitorar os resultados alcançados.

Art. 4º. Compete à Equipe Técnica Pedagógica de Alfabetização:

I – prestar apoio técnico às unidades escolares;

II – acompanhar o planejamento pedagógico das turmas de alfabetização;

III – promover ações de formação continuada dos profissionais da educação;

IV – monitorar a execução das ações previstas nos planos de alfabetização do município.

Art. 5º. Os profissionais designados para compor a estrutura administrativa e pedagógica exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos, observada a carga horária definida pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Art. 6º. A estrutura instituída por esta Portaria atuará de forma articulada com o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e com as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar atos complementares para regulamentar a execução das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 16 de julho de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio